ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 002/2014

"**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 005/2009**".

Art. 1º - Altera a redação do inciso I do artigo 3º da resolução 005/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - (...)

I - A Câmara Municipal arcará com uma cota mensal de R$ 1793,60 (hum mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) referente a 10 (dez) aparelhos, sendo que a diferença acima deste valor será dividida proporcionalmente pelas linhas que ultrapassarem a cota individual de R$ 179,36 (Cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada aparelho, compensando-se antes os valores que não atingirem o valor individual;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves.

Xangri-Lá, 04 de Agosto de 2014.

Fábio Júnior Ramos
Presidente

Luis Antônio Ferreira
Vice- Presidente

Geovane Nazário Laurentino
1º Secretário

Hanilton João Venério
2º Secretário